



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 320, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;

b) o afastamento, por motivo de férias e/ou compensação, dos Promotores de Justiça que oficiam perante as zonas eleitorais abaixo especificadas;

c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do Of.GAB/1543/2020, em que afirma a não incidência das vedações do [art. 1º, §1º da Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem, em caráter de SUBSTITUIÇÃO, as atribuições eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Bambuí/21. ^a ZE	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho	14/09 a 02/10/2020
Campina Verde/63. ^a ZE	Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi	14 a 18/09/2020
Cássia/78. ^a ZE	Rafael Calil Tannus	04/09/2020
Corinto/95. ^a ZE	Caio César Espírito Santo Nascimento	27 e 28/08/2020
Curvelo/100. ^a ZE	Marcelo Mata Machado Leite Pereira	08 a 11/09/2020
Francisco Sá/115. ^a ZE	André Tanure Domingues Figueiredo	18 a 25/09/2020
Itaúna/140. ^a ZE	Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla	13 a 24/07/2020
Sacramento/243. ^a ZE	José do Egito de Castro Sousa	01/09 a 02/10/2020
Uberaba/326. ^a ZE	Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi	31/08 a 11/09/2020
Vespasiano/311. ^a ZE	André Leite de Almeida	08 a 11/09/2020

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA